

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026-GSEC/SEINFRA**

Manaus, 27 de janeiro de 2026.

**Aos (Às) Senhores (as)  
Secretários (as) de Estado e Dirigentes de Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta**

**Assunto: Atualização das Alíquotas do BDI para o Exercício de 2026.**

**Ref.: Lei Federal nº 14.973/2024.**

Senhores (as) Secretários (as) e Dirigentes,

Encaminhamos, para conhecimento e fins de aplicação no Exercício de 2026, a Nota Informativa emitida por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), que dispõe sobre a atualização da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) incidente sobre o BDI (Benefício e Despesas Indiretas) para o exercício de 2026.

A referida atualização fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que estabelece um regime de transição para a desoneração da folha de pagamento. A partir de 01 de janeiro de 2026, a nova estrutura de contribuição passa a ser composta por:

- 60% da alíquota de 4,50% sobre a Receita Bruta (resultando em 2,70%);
- 50% da alíquota de 20% sobre a Folha de Pagamento (equivalente a 10%).

Em decorrência dessa alteração legal, os novos percentuais de BDI adotados pela SEINFRA, conforme os diferentes tipos de obras e serviços de engenharia, passam a ser aqueles que constam no documento anexo a este expediente.

**Ressaltamos a necessidade de que os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta demandantes de serviços de Construção Civil e Infraestrutura promovam a imediata adequação de seus cálculos e orçamentos de obras e serviços, visando evitar inconsistências técnicas e fiscais nos processos administrativos.**

Maiores detalhes técnicos e as planilhas de composição analítica podem ser consultados nos anexos a este Ofício.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA:25806939391  
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA:25806939391  
Dados: 2026.01.27 14:35:18 -04'00'

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

www.seinfra.am.gov.br  
Instagram: @seinfra.am  
TikTok: @seinfra  
facebook.com/seinfra



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PF24.20B9.14CD.2BC0/272B58EF>  
Código verificador: **PF24.20B9.14CD.2BC0** CRC: **272B58EF**

## NOTA INFORMATIVA

**Assunto:** Atualização da Alíquota Previdenciária (CPRB) aplicada ao BDI

A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com base nas disposições da **Lei Federal nº 14.973, de 16 de setembro de 2024**, que trata do regime de desoneração da folha de pagamento para diversos setores da economia, **informa aos órgãos da Administração Pública que demandam serviços de Construção Civil e Infraestrutura, sobre as alterações que incidirão na base de cálculo do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) a partir do exercício de 2026.**

De acordo com a referida norma, o regime de desoneração da contribuição previdenciária patronal (CPRB), que anteriormente permitia a substituição da contribuição de 20% sobre a folha de pagamento por uma alíquota de 4,50% sobre a receita bruta, terá novo formato de transição para o ano calendário de 2026. Assim, a partir de **01 de janeiro de 2026**, as empresas abrangidas passarão a contribuir da seguinte forma:

- **60% da alíquota de 4,50% sobre a Receita Bruta** (equivalente a 2,70%);
- **50% da alíquota de 20% sobre a Folha de Pagamento** (equivalente a 10%).

Diante da alteração legal, **SEINFRA adotará novos percentuais para fins de cálculo da parcela do BDI**, a ser aplicado nos diferentes tipos de obras:

TIPOS DE OBRAS	% BDI
EDIFICAÇÕES	25,83
RODOVIAS E FERROVIAS	24,26
REDES DE ABATECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	27,16
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	28,89
PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	30,31
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	18,60
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	28,89

Portanto, solicitamos que promovam a adequação de seus cálculos e obrigações fiscais, a fim de evitar inconsistências nos documentos orçamentários.

Manaus, 26 de janeiro de 2026.

**Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA



**OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

De acordo com o Acordão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS, ISS, CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CÓDIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
<b>GRUPO A</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>5,27%</b>
1	Riscos	1,27%
2	Administração Central	4,00%
<b>GRUPO B</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>9,43%</b>
3	Seguro e Garantia	0,80%
4	Lucro Bruto	7,40%
5	Despesas Financeiras	1,23%
<b>GRUPO C</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>8,35%</b>
6	Tributos	
6.1	Pis	0,65%
6.2	Cofins	3,00%
6.3	ISS	2,00%
6.4	CPRB	2,70%
FÓRMULA DO BDI		
BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$		<b>25,83%</b>

\* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 14.973/2024



www.seinfra.am.gov.br  
Instagram: @seinfra.am  
TikTok: @seinfra.am  
facebook.com/seinfra.am

gabinete@seinfra.am.gov.br  
Fone: (92) 9 9263-0198  
Av. Armutato, José Henrique Ben

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P57E.7688.6AC2.DAF0/5708015D>  
Código verificador: **P57E.7688.6AC2.DAF0** CRC: **5708015D**

**OBRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

De acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS,COFINS,ISS,CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CÓDIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
<b>GRUPO A</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>4,57%</b>
<b>1</b>	Riscos	0,56%
<b>2</b>	Administração Central	4,01%
<b>GRUPO B</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>8,81%</b>
<b>3</b>	Seguro e Garantia	0,40%
<b>4</b>	Lucro Bruto	7,30%
<b>5</b>	Despesas Financeiras	1,11%
<b>GRUPO C</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>8,35%</b>
<b>6</b>	Tributos	
<b>6.1</b>	Pis	0,65%
<b>6.2</b>	Cofins	3,00%
<b>6.3</b>	ISS	2,00%
<b>6.4</b>	CPRB	2,70%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$		<b>24,26%</b>

\* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 14.973/2024



www.seinfra.am.gov  
Instagram: @seinfra  
TikTok: @seinfra  
facebook: @seinfra



gabinete@seinfra.am.gov.br  
Fone: (92) 9 9263-0198  
Av. Armuteto, José Henriques R.

Secretaria de  
**Infraestrutura**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P57E.7688.6AC2.DAF0/5708015D>  
Código verificador: **P57E.7688.6AC2.DAF0** CRC: **5708015D**

**OBRAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS**

De acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	3,40%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS, ISS, CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CÓDIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
<b>GRUPO A</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>6,32%</b>
1	Riscos	1,39%
2	Administração Central	4,93%
<b>GRUPO B</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>9,52%</b>
3	Seguro e Garantia	0,49%
4	Lucro Bruto	8,04%
5	Despesas Financeiras	0,99%
<b>GRUPO C</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>8,35%</b>
6	Tributos	
6.1	Pis	0,65%
6.2	Cofins	3,00%
6.3	ISS	2,00%
6.4	CPRB	2,70%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-1)}$		<b>27,16%</b>

\* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 14.973/2024



www.seinfra.am.gov.br  
Instagram: @seinfra.a  
TikTok: @s  
facebook.c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P57E.7688.6AC2.DAF0/5708015D>  
Código verificador: **P57E.7688.6AC2.DAF0** CRC: **5708015D**

gabinete@seinfra.am.gov.br  
Fone: (92) 9 9263-0198  
Av. Arquiteto José Henrique Bastos

Secretaria de  
**Infraestrutura**

**OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

De acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS, ISS, CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CODIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
<b>GRUPO A</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>7,40%</b>
<b>1</b>	Riscos	1,48%
<b>2</b>	Administração Central	5,92%
<b>GRUPO B</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>9,89%</b>
<b>3</b>	Seguro e Garantia	0,51%
<b>4</b>	Lucro Bruto	8,31%
<b>5</b>	Despesas Financeiras	1,07%
<b>GRUPO C</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>8,35%</b>
<b>6</b>	Tributos	
<b>6.1</b>	Pis	0,65%
<b>6.2</b>	Cofins	3,00%
<b>6.3</b>	ISS	2,00%
<b>6.4</b>	CPRB	2,70%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$		<b>28,89%</b>

\* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 14.973/2024



www.seinfra.am.gov.br  
Instagram: @seinfra.a  
TikTok: @s  
facebook.c

gabinete@seinfra.am.gov.br  
Fone: (92) 9 9263-0198  
Av. Arquiteto José Henrique Bast



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P57E.7688.6AC2.DAF0/5708015D>  
Código verificador: **P57E.7688.6AC2.DAF0** CRC: **5708015D**

**OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS**

De acordo com o Acordão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia	0,81%	1,22%	1,99%
Risco	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro	7,14%	8,40%	10,43%
PIS, COFINS, ISS, CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CÓDIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
<b>GRUPO A</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>7,84%</b>
<b>1</b>	Riscos	2,32%
<b>2</b>	Administração Central	5,52%
<b>GRUPO B</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>10,64%</b>
<b>3</b>	Seguro e Garantia	1,22%
<b>4</b>	Lucro Bruto	8,40%
<b>5</b>	Despesas Financeiras	1,02%
<b>GRUPO C</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>8,35%</b>
<b>6</b>	Tributos	
<b>6.1</b>	Pis	0,65%
<b>6.2</b>	Cofins	3,00%
<b>6.3</b>	ISS	2,00%
<b>6.4</b>	CPRB	2,70%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L) - 1}{(1-I)}$		<b>30,31%</b>

\* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 14.973/2024



www.seinfra.am.gov.br  
Instagram: @seinfra  
TikTok: @seinfra  
facebook.com/seinfra

gabinete@seinfra.am.gov.br  
Fone: (92) 9 9263-0198  
Av. Armutato, José Henriques Ben



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P57E.7688.6AC2.DAF0/5708015D>  
Código verificador: **P57E.7688.6AC2.DAF0** CRC: **5708015D**

Folha: 7

Secretaria de  
**Infraestrutura**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

De acordo com o Acordão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS,COFINS,ISS,CPRB	8,15%	8,15%	8,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CÓDIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
<b>GRUPO A</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>4,30%</b>
<b>1</b>	Riscos	0,85%
<b>2</b>	Administração Central	3,45%
<b>GRUPO B</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>6,44%</b>
<b>3</b>	Seguro e Garantia	0,48%
<b>4</b>	Lucro Bruto	5,11%
<b>5</b>	Despesas Financeiras	0,85%
<b>GRUPO C</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>6,35%</b>
<b>6</b>	Tributos	
<b>6.1</b>	Pis	0,65%
<b>6.2</b>	Cofins	3,00%
<b>6.3</b>	ISS	0,00%
<b>6.4</b>	CPRB	2,70%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$		<b>18,60%</b>

\* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 14.973/2024



www.seinfra.am.gov.br  
Instagram: @seinfra.am  
TikTok: @seinfra.am  
facebook.com/seinfra.am

gabinete@seinfra.am.gov.br  
Fone: (92) 9 9263-0198  
Av. Armutato, José Henriques Ben



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P57E.7688.6AC2.DAF0/5708015D>  
Código verificador: **P57E.7688.6AC2.DAF0** CRC: **5708015D**

**FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

De acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS, ISS, CPRB	8,15%	8,15%	8,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CÓDIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
<b>GRUPO A</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>7,40%</b>
<b>1</b>	Riscos	1,48%
<b>2</b>	Administração Central	5,92%
<b>GRUPO B</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>9,89%</b>
<b>3</b>	Seguro e Garantia	0,51%
<b>4</b>	Lucro Bruto	8,31%
<b>5</b>	Despesas Financeiras	1,07%
<b>GRUPO C</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>8,35%</b>
<b>6</b>	Tributos	
<b>6.1</b>	Pis	0,65%
<b>6.2</b>	Cofins	3,00%
<b>6.3</b>	ISS	2,00%
<b>6.4</b>	CPRB	2,70%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L) - 1}{(1-I)}$		<b>28,89%</b>

\* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 14.973/2024



www.seinfra.am.gov.br  
Instagram: @seinfra.am  
TikTok: @seinfra.am  
facebook.com/seinfra.am

gabinete@seinfra.am.gov.br  
Fone: (92) 9 9263-0198  
Av. Armutato, José Henriques Ben



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P57E.7688.6AC2.DAF0/5708015D>  
Código verificador: **P57E.7688.6AC2.DAF0** CRC: **5708015D**

Processo nº 01.01.043101.000090/2026-03

Em: 28/01/2026

DESPACHO

Encaminhado ao Departamento de Engenharia – DEN e, posteriormente, ao Departamento de Aquisições, Contratos, Convênios e Compras – ACCC, para conhecimento.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.  
SEDURB

sedurb.am.gov.br  
instagram: @sedurb.am  
facebook.com/sedurb.am

Rua Jonathas Pedrosa, 659 Centro.  
Fone: (92) 3131-3801 / 3131-3803.  
Manaus - AM, CEP: 69020-320.

**Secretaria de**  
**Desenvolvimento**  
**Urbano e**  
**Metropolitano**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PD41.EF21.C7B4.9ABA/90000589>  
Código verificador: **PD41.EF21.C7B4.9ABA** CRC: **90000589**